



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO À EMENDA ADITIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 140/2025

Pretende a Exma. Sra. Vereadora Dandara Gissoni, através da Emenda Aditiva nº 03, acrescentar um artigo após o Art. 5º ao Projeto de Lei nº 140/2025, que dispõe sobre as normas para a realização de Rodeios no âmbito do Município de Caçapava e dá outras providências, renumerando-se os demais.

Enquanto relator desta Comissão de Justiça e Redação, entendo que a propositura reúne condições para seu prosseguimento.

Portanto, sou do parecer pela **legalidade** e **constitucionalidade** da propositura.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, não há considerações a serem realizadas.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2025.

Adilson Henrique
Vice-Presidente e Relator

Dra. Roseli Bueno
Presidente

Bruno Henrique
Membro

